

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Compras, Contratos e Convênios

ANEXO II - MODELOS E DECLARAÇÕES

Sumário

- MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- 3. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA
- 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
- 6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- 7. DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N° 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019
- 8. DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
- 9. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
- 10. MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA
- 11. TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA
- MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA
- 13. DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO ENTRE EMPRESAS
- 14. TERMO COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO
- APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA
- 16. CARTA DE DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA E VIABILIDADE PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
- 17. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE ENTRE A PROPONENTE E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (CONTEÚDO MÍNIMO)

1. MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

À Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Endereço: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, situado no SAUS - Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, bloco G, lotes 3 e 5, Edifício Telemundi I - Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70.070-010.

Prezados Senhores,

Ref.: Edital de Licitação nº 01/2024- Solicitação de Esclarecimentos Prezados Senhores,

A [PROPONENTE], por seu(s) representante(s) legal(is), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao Edital.

Número da questão formulada	Item ou Subitem do Edital	Esclarecimento solicitado
1	Inserir item ou subitem do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
2	Inserir item ou subitem do Edital ao qual se refere esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
3	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta

Atenciosamente,

[PROPONENTE]

[representante legal]

Responsável para contato: [•] Telefone: [•]

Endereço eletrônico: [•]

2. MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento de mandato, [PROPONENTE], [qualificação], doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [•], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos no Distrito Federal, em Juízo e fora dele:

Representar a Outorgante perante a Comissão de Licitação designada nos termos do Decreto Distrital nº. [•], de [•], de [•], assim como qualquer outra entidade integrante da Administração Distrital, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Licitação nº. [•], inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;

Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade indeterminado.

[local], [•] de [•] de [•]

[PROPONENTE]

[representante legal]

3. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[local], [●] de [●] de [●]

À Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Endereço: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, situado no SAUS - Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, bloco G, lotes 3 e 5, Edifício Telemundi I - Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70.070-010.

Brasília - Distrito Federal

Ref.: Edital de Licitação nº 01/2024 - Apresentação da Documentação Prezados Senhores,

[Proponente] ("Proponente"), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s),

Apresenta anexos os documentos para sua qualificação no certame licitatório em referência, nos termos do subitem 17 do Edital em referência, organizados conforme índice anexo.

A Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do Edital em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à Comissão de Licitação de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

A Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para qualificação e apresentou os Documentos de Qualificação, conforme definido no Edital de Concessão nº, de forma correta.

A Proponente declara, ainda, que os Documentos de Qualificação ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[PROPONENTE]

[representante legal]

4. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

(Papel timbrado do LICITANTE)

[local], [●] de [●] de [●]

À Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Endereço: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, situado no SAUS - Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, bloco G, lotes 3 e 5, Edifício Telemundi I - Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70.070-010.

Ref.: Edital de Licitação nº /2024 - Proposta Econômica

Prezados Senhores,

Atendendo ao Edital acima referenciado, vimos submeter à apreciação de V.Sas. a nossa PROPOSTA ECONÔMICA para a CONCESSÃO RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO:

VALOR DA OUTORGA DO LICITANTE

[●],%[●] (_EXTENSO__) da RECEITA BRUTA (com duas casas decimais)

Declaramos, expressamente, que:

Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na Minuta do CONTRATO.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua entrega.

Temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos as equipes técnica e administrativa e os equipamentos indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita execução do CONTRATO, nos prazos programados.

Comprometemo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o solicitem o PODER CONCEDENTE, nos termos previstos no CONTRATO.

Elaboraremos e executaremos todos os PROJETOS EXECUTIVOS, assumindo toda a responsabilidade técnica pelos mesmos e eximindo o PODER CONCEDENTE de qualquer responsabilidade quanto à concepção dos projetos apresentados no Edital.

Atenderemos todos os condicionantes socioambientais do licenciamento ambiental do projeto, se necessário.

Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Brasileiras, bem assim as recomendações e instruções do PODER CONCEDENTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos.

Atenciosamente, [PROPONENTE] [representante(s) credenciado(s)]

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

(Papel timbrado do LICITANTE)

(Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA, para fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação nº, relativo à concorrência pública para celebração do CONTRATO DE CONCESSÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados por este proponente.

Local e data:_	
	[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 6.

(Papel timbrado do LICITANTE)

DECLARAÇÃO

(Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA, para fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação nº....., relativo à concorrência pública para

celebração do CONTRATO DE CONCESSÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO, que é de sua responsabilidade:

- 1. Atender a todos os planos e programas referentes ao licenciamento ambiental durante a execução do CONTRATO, se necessário;
- 2. Examinar toda a documentação desta licitação, sendo certo que é de sua inteira responsabilidade, inclusive quanto ao reembolso dos estudos, a realização de eventuais orçamentos e levantamentos complementares que se façam necessários para melhor fundamentar a formação de seus preços, a qual deve dar-se no período que anteceder à apresentação das propostas.

Local e data:	
	Carimbo, nome e assinatura do representante legal

7. DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N° 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE	
PROCESSO	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	
NÚMERO DE LICITAÇÃO	
LICITANTE	
CNPJ/CPF	
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9°, § 1° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e no art. 1° do Decreto n° 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília,	de	de	•	
	Accinatura			

8. **DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA**

Papel Timbrado do LICITANTE)

DECLARAÇÃO

(Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA, para fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação nº, relativo à concorrência pública para celebração do CONTRATO DE CONCESSÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO, não

estar suspensa ou considerada inidônea para participar de licitações em qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Local e data:		
	[PROPONENTE]	

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR 9.

(Papel timbrado do LICITANTE)

DECLARAÇÃO

(Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA, para fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação nº, relativo à concorrência pública para celebração do CONTRATO DE CONCESSÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO, que está ciente do art. 68, VI, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e sem prejuízo das sanções penais previstas, afirma não possuir no seu quadro de funcionários menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, ressalvada a possibilidade de contratação de aprendizes a partir de 14 anos.

Local e data:_	:	
	[PROPONENTE]	

[representante(s) credenciado(s)]

MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA 10.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Licitação nº....., relativo à concorrência pública para celebração do CONTRATO DE CONCESSÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO, a [Proponente], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da Concessão.

Declara, além disso, que (i) tem capacidade de contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da concessão e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional.

[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

- TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA 11.
 - 1. Tomador
 - 1.1. Proponente.
 - 2. Segurado
 - 2.1. Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal -SEMOB
 - 3. Objeto do Seguro
 - 3.1. Garantir a indenização, no montante de R\$ [●] ([●] de reais), no caso de a Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas

condições e no prazo estabelecidos no Edital [●], e em qualquer das hipóteses previstas no item 15.1. do Edital.

4. Instrumento

4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

5. Valor da Garantia

5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ [●] ([●] de reais).

6. Prazo

6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano a contar da Data para Recebimento dos Envelopes, renovável nas hipóteses previstas no Edital de Concessão nº. [•]

7. Disposições Adicionais

- 7.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:
- | declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital de Concessão nº; e
- declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro;
- 7.2. Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.
- 8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste anexo terão os significados a eles atribuídos no edital.

12. **MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA**

[local], [dia] de [mês] de [ano].

REFERÊNCIA: EDITAL DE CONCESSÃO №

Carta de Fiança Bancária número [preencher com código de registro de controle do BANCO FIADOR], ("FIANÇA")

- 1. O [preencher com razão social do Banco Fiador], com sede em [preencher com sede], inscrito no CNPJ/MF sob nº [preencher com CNPJ], ("BANCO FIADOR").
- 2. Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal SEMOB, com sede em Brasília-DF, Palácio do Buriti - Anexo - 15º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº, ("CREDORA SEMOB").
- 3. A PROPONENTE, [preencher com razão social/nome], com sede social em [preencher com sede social], inscrita no CNPJ/MF sob nº [preencher com CNPJ/CPF], ("AFIANÇADA PROPONENTE").

[Em caso de CONSÓRCIO: A AFIANÇADA PROPONENTE é consorciada do CONSÓRCIO [denominação do consórcio], composto pelas consorciadas: [informar Razão Social, CNPJ, e percentuais de participação de cada consorciada no CONSÓRCIO]].

4. Pela presente FIANÇA, o BANCO FIADOR obriga-se perante a CREDORA SEMOB no VALOR DA FIANÇA, e durante o período de VIGÊNCIA DA FIANÇA, como fiador solidário da AFIANÇADA para garantir as penalidades, indenizações e/ou multas devidas pela PROPONENTE no caso de

descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, nas condições e no prazo estabelecido no EDITAL ("OBRIGAÇÃO GARANTIDA").

- 5. A FIANÇA terá o valor total de R\$ [●] ([●] de reais) ("VALOR DA FIANÇA").
- 6. A FIANÇA terá validade de 1 (um) ano como período de vigência, contados da data [.] à data [.], inclusive ambas, ("VIGÊNCIA DA FIANÇA").
- 7. O BANCO FIADOR compromete-se a efetuar os devidos pagamentos quando lhe forem exigidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento, pelo BANCO FIADOR, da notificação escrita pela CREDORA SEMOB. A notificação deverá ser entregue em [inserir endereço do BANCO FIADOR].
- 8. O BANCO FIADOR não alegará nenhuma objeção ou oposição da AFIANÇADA PROPONENTE ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a CREDORA SEMOB nos termos desta FIANÇA.
- 9. O BANCO FIADOR obriga-se, antes de dar baixa contábil a FIANÇA, a obter da CREDORA SEMOB, a confirmação da liberação da AFIANÇADA PROPONENTE em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA.
- 10. Na hipótese da CREDORA SEMOB ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente FIANÇA, fica o BANCO FIADOR obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.
- 11. O BANCO FIADOR declara que a presente FIANÇA está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável.
- 12. O BANCO FIADOR declara que os signatários deste instrumento, e seus eventuais sucessores, estão autorizados a prestar a FIANÇA e o VALOR DA FIANÇA em nome do BANCO FIADOR e em sua responsabilidade.
- 13. O BANCO FIADOR declara que seu capital social integralizado é de R\$ [preencher com capital social do Banco Fiador em algarismos numéricos] ([preencher com capital social do Banco Fiador por extenso]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil e por seu Estatuto Social a expedir fianças e que o VALOR DA FIANÇA se encontra dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
- 14. O BANCO FIADOR e a AFIANÇADA PROPONENTE expressamente renunciam os direitos previstos nos artigos nos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e art. 794 da Lei nº 13.105, 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).
- 15. O BANCO FIADOR declara expressamente conhecer e aceitar os termos, disposições e condições do EDITAL e seus anexos.
- 16. O foro para toda e qualquer ação ou execução desta FIANÇA será, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado, o de Brasília-DF.
- 17. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

Assinaturas dos representantes legais do BANCO FIADOR com firmas reconhecidas.

[Nomes dos representantes legais do BANCO FIADOR]

[Razão Social do BANCO FIADOR]

13. DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO ENTRE EMPRESAS

(Papel timbrado do LICITANTE)

DECLARAÇÃO

(Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA, para fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação nº, relativo à concorrência pública para celebração do CONTRATO DE CONCESSÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO, ser (controladora da) (controlada pela) empresa, o que se comprova pela análise do Organograma do Grupo Empresarial, ao qual pertencem as empresas aqui referidas.

Local e data:_			
_			

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

14. TERMO COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

(Papel timbrado dos LICITANTE ou do LÍDER)

I - DAS PARTES

Considerando a concorrência pública para a celebração de CONTRATO DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO.

Considerando que o Edital de Concorrência em pauta permite a participação de empresas em consórcio para a apresentação conjunta de proposta.

Considerando que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar dessa Concorrência em consórcio formado por elas; têm entre si pactuado, nos termos do disposto no art. 15, I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e para os fins nele previstos, o presente COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Pelo presente instrumento particular de COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, as PARTES comprometem-se a se consorciar para participar da concorrência pública objeto do Edital de Licitação nº, em todas as suas etapas, apresentando proposta, e, caso seja esta adjudicada, a assinar o respectivo CONTRATO, para o que constituirão uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, nos termos do CONTRATO, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

A empresa fica designada como empresa líder do CONSÓRCIO, com poderes irrevogáveis e irretratáveis para representar as demais consorciadas junto ao DISTRITO FEDERAL em todos os atos, comunicações e avisos relacionados com a licitação em apreço ou com o contrato dela decorrente,

podendo concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXCLUSIVIDADE

As PARTES que compõem o CONSÓRCIO obrigam-se, por este instrumento, a não integrar outro consórcio, nem tampouco participar isoladamente nesta concorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

As empresas que formam o CONSÓRCIO responderão solidariamente, perante o DISTRITO FEDERAL, por todos os atos praticados e por todas as obrigações assumidas pelas PARTES, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do contrato, que dela eventualmente decorra.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DO AJUSTE

Declaram as PARTES que não alterarão a constituição ou composição do consórcio sem prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL, obrigando-se a manter sempre presentes as condições que assegurarem a habilitação do CONSÓRCIO, até a conclusão dos serviços a serem contratados, exceto na hipótese de as PARTES virem a se fundir numa só, que as suceda para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA NATUREZA DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INSTRUMENTO DEFINITIVO

Na hipótese de a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO vir a ser adjudicada, obrigam-se as PARTES a constituir uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, nos termos da CLÁUSULA 6º do CONTRATO.

Este Compromisso de Constituição de Consórcio é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

- a) ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do consórcio;
- b) ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do consórcio:
- c) após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação; após constituída a Sociedade de Propósito Específico SPE a que se refere a Cláusula Sétima, que substituirá este para os fins de direito.

CLÁUSULA NONA - DO ENDERECO

O CONSÓRCIO, para os fins da licitação adotará como endereço o da LÍDER:

[ENDEREÇO - TELEFONE - E-MAIL]

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

É competente para dirimir as questões relativas a este instrumento o foro de Brasília-DF, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim havendo ajustado, as PARTES assinam o presente instrumento em três vias iguais, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

	51400564.0			
	EMPRESA A			
Diasilia,	ue	de	,	
Brasília,	da	dΔ		

EMPRESA	C

Testemun	has:	
Nome :	Nome :	
	CPF :	
Ass. :	Ass. :	
15.	APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA	
À		

Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB,

Brasília, Distrito Federal, Anexo do Palácio do Buriti - 15º andar - CEP: 70.075-900.

Ref.: Edital de Concorrência nº 1/2024 — Apresentação da Garantia da Proposta

Prezados Senhores,

A Proponente [qualificação da Proponente, discriminando a composição, se Consórcio], neste ato representada por seu(s) Representante(s) Credenciado(s) infra assinados, informa que apresenta para Garantia da Proposta, os seguintes instrumentos:

MODALIDADE	VALOR	

A Proponente afirma que está ciente das condições de prestação da Garantia da Proposta, sobretudo quanto às regras sobre sua renovação e hipóteses de execução, nos termos do Edital.

[Assinatura do Representante Credenciado]

CARTA DE DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA E VIABILIDADE 16. PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

[Local], [●] de [●] de [●]

À Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal-SEMOB

Endereço: Palácio do Buriti - Anexo - 15º andar

Brasília - Distrito Federal

Ref.: Edital de Concessão nº- Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Adequabilidade pela Instituição Financeira

Prezados Senhores,

- 1. Pela presente carta, o [nome da instituição ou entidade financeira] ("Instituição financeira"), instituição financeira que assessora o [nome da Proponente] ("Proponente"), de acordo com a item 16.5. e 16.6., do EDITAL de Concessão nº ("Edital"), declara, para os devidos fins, que analisou a Proposta Econômica apresentado pela PROPONENTE, com uma proposta de outorga de [●] (●), referenciada a [●] de [●], e atesta a sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos da montagem financeira do empreendimento.
- 2. A Instituição financeira declara que analisou o Plano de Negócios elaborado pela PROPONENTE para participar do Edital de Concorrência da Concessão sob todos os seus aspectos financeiros, tendo confrontado a metodologia da montagem financeira do empreendimento à luz das melhores práticas de mercado, e realizado os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise,

assumindo, para tanto, a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela PROPONENTE como base para a elaboração do Plano de Negócios.

- 3. Isso posto, e em atendimento a item 16.5 do EDITAL, a Instituição financeira, atesta, em relação ao Plano de Negócios da PROPONENTE:
- (i) a viabilidade e exequibilidade, desde que mantidas todas as premissas e parâmetros nele adotados;
- (ii) a coerência das demonstrações e dados financeiros apresentados.

Com base em todo o exposto, e desde que mantidas as premissas e parâmetros adotados no Plano de Negócios a nós apresentado pela PROPONENTE, atestamos sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos financeiros.

	[Instituição Financeira]
	[representante(s) legal(is)]
	[Proponente]
	[representante(s) credenciado(s)]
Testemunhas:	
Nome:	
RG:	
Nome:	
RG:	

17. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE ENTRE A PROPONENTE E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

[Local], [●] de [●] de [●]

À Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal-SEMOB

Endereço: Palácio do Buriti - Anexo - 15º andar

Brasília - Distrito Federal

Ref.: Edital de Concessão nº [•] – Termo de Confidencialidade À Proponente

1. TERMOS DEFINIDOS

- 1.1. Salvo se de forma diversa estiver definido neste ANEXO, os termos definidos terão o mesmo significado utilizado no EDITAL de Concessão nº [●] ("Edital").
- 1.1.1. Instituição: é o (a) [nome da instituição ou entidade financeira ou qualificação da auditoria independente].
- 1.1.2. REPRESENTANTE(s): são: (i) os administradores e funcionários da Instituição ou de suas controladas ou coligadas; e (ii) os consultores, advogados, auditores, contadores, agentes, intermediários financeiros e outras pessoas que, por meio da Instituição, que venham a ter acesso às Informações exclusivamente com objetivo de avaliar a viabilidade ou adequabilidade do Plano de Negócios da Proponente.

- 1.1.3. Informações: são as informações disponibilizadas pela PROPONENTE à Instituição, para a emissão de carta que ateste a viabilidade e adequabilidade do Plano de Negócios da PROPONENTE, conforme item 16.5.1 do EDITAL.
- 1.1.3.1. O termo Informações não inclui as informações públicas, assim consideradas as que:
- (i) eram de domínio público ao tempo de sua divulgação à Instituição;
- (ii) tenham se tornado de domínio público após sua divulgação à Instituição, desde que tal divulgação não tenha sido feita pela Instituição, seu(s) Representante(s) ou por outro participante que tenha tido acesso às Informações;
- (iii) já pertenciam aos arquivos da Instituição, em bases não confidenciais, ou que tenham sido desenvolvidas independentemente pela Instituição, conforme o caso, anteriormente à sua disponibilização pela PROPONENTE à Instituição ou ao(s) seu(s) Representante(s); ou
- (iv) tornaram-se disponíveis à Instituição, em bases não confidenciais, por fontes outras que não a Proponente, contanto que tais fontes não estejam proibidas a transmitir as Informações à Instituição.

2. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

- 2.1. Confidencialidade: a Instituição e seu(s) Representante(s) obrigam-se a manter as Informações em sigilo, não as transmitindo ou revelando a terceiros que não sejam seu(s) Representante(s).
- 2.1.1. A obrigação de manter sigilo, constante do parágrafo 2.1, inclui:
- (i) não utilizar as Informações para nenhuma outra finalidade que não aquelas relacionadas com a participação da PROPONENTE no Leilão;
- (ii) não discutir perante ou com terceiros sobre as Informações (o(s) Representante(s) não é (são) considerado(s) terceiro(s));
- (iii) não usar, divulgar, revelar ou dispor, sob qualquer forma, das Informações, que não para avaliar a participação da PROPONENTE no Leilão, cumprindo, ainda, adotar as cautelas e precauções adequadas para impedir o uso indevido por qual(is)quer Representante(s); e
- (iv) guardar e manter sob sigilo todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações ou nelas baseados, devendo devolvê-los à PROPONENTE, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação desta.
- 2.1.2. Quaisquer Informações que, porventura, forem retidas pela Instituição continuarão sujeitas ao disposto neste Termo de Confidencialidade.
- 2.1.3. A Instituição deverá comunicar à PROPONENTE, prontamente e antes de qualquer divulgação, sobre qualquer eventual determinação administrativa ou judicial, que o obrigue a divulgar as Informações, mesmo que parcialmente, desde que tal comunicação seja permitida no âmbito da respectiva lei ou ordem administrativa ou judicial aplicável.
- 2.2. Outras obrigações relacionadas com as Informações: a Instituição e qualquer de seu (s) Representante(s), a partir da data de celebração deste termo, e até a data de entrega da Proposta Econômica Escrita, obrigam-se a:
- a) Não emitir a carta que ateste a viabilidade e adequabilidade do Plano de Negócios da Proponente, conforme item 16.5.1. do Edital em favor de outra(s) PROPONENTE(s); e
- b) abster-se da prática de qualquer outro ato que possa resultar, direta ou indiretamente, em uso não adequado das Informações.
- 2.3. Responsabilidade: a Instituição, que, por si ou por seu(s) Representante(s), tiver violado as obrigações previstas neste termo, em especial as constantes dos parágrafos 2.1. e 2.2., obriga-se a indenizar e ressarcir o PODER CONCEDENTE e a PROPONENTE pelas perdas, danos e/ou custos incorridos, que sejam diretamente decorrentes ou relacionados à referida violação, sem qualquer limitação.

2.4. A Instituição deverá atender às solicitações de diligência da COMISSÃO DE LICITAÇÃO constituída segundo o EDITAL, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A Instituição e/ou qualquer de seu(s) Representante(s) estão isentos de qualquer obrigação legal ou responsabilidade no que se refere à realização da CONCORRÊNCIA, ressalvadas as obrigações assumidas no presente Termo de Confidencialidade.
- 3.2. o não exercício dos direitos aqui assegurados não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.
- 3.3. Esse termo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.
- 3.4. Com exceção das obrigações previstas no parágrafo 2.2., as obrigações previstas neste termo vigerão pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de assinatura deste termo.
- 3.5. No caso da Instituição ser pessoa jurídica com sede no exterior, a Instituição, neste ato, nomeia e constitui como seu procurador [nome e qualificação completa], com poderes específicos para receber citações e intimações, na forma do art. 213 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.
- 3.6. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir eventuais questões relacionadas aos termos do presente, e renunciando, desde já, a Instituição, seu(s) Representante(s) e a PROPONENTE, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 3.7. Este Termo de Confidencialidade traduz o entendimento da Instituição com relação à confidencialidade das Informações e, nenhuma modificação a este termo ou renúncia aos termos e condições aqui pactuadas obrigarão a Instituição ou a PROPONENTE, a não ser que tais modificações e/ou renúncias sejam aprovadas, por escrito, por cada uma das partes e pelo PODER CONCEDENTE.

	[Proponente]
	[representante(s) credenciado(s)]
	[Instituição]
	[representante(s) legal(is)]
Testemunhas:	
Nome:	
RG:	
Nome:	
RG:	



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0282902-9, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 02/02/2024, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **132688108** código CRC= **570773E3**. "Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF (61) 3043-0408

00090-00021800/2023-33

Doc. SEI/GDF 132688108